

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

CONTINENTE GRÁFICOS

Morada:

Local

V.N. Gaia

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **umentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **umentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

16 de Março 2012

Assinatura

José Manuel da Silva Monteiro

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento



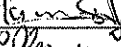
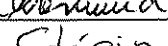
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Continente Gás Shopping do local de trabalho sito: _____, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Amário Manuel Rebelo	
Flávia Vanessa Magalhães Santos	
Yvory Augusto Costa	
Maria Guilhermina do R. Almeida	
Gloria R.T.O.S. MADEIRA	Gloria

Nome	Assinatura
Eugenia da Silva	[Signature]
Antonio da Silva	[Signature]
Maya da Silva	[Signature]
Palmeira Filipe Gaspar Moura	[Signature]
Henrique da Silva	[Signature]
Maria Rosa Sousa Costa Fandela	[Signature]
Marcos Cesar Barbosa Pinho	[Signature]
Leandro Augusto S. F. Lima	[Signature]
Luiza Daniela Cardoso Teixeira	[Signature]
Maria Virginia Fernandes Feneiro	[Signature]
Odete da Silva	[Signature]
Elaine T. Ramos de Souza	[Signature]
Maria da Graça Duarte Teixeira	[Signature]
Palmeira Terence Gomes	[Signature]
Laurentina Vieira	[Signature]
Maria da Silva	[Signature]
Carla Sabrina da Silva Costa	[Signature]
Jacobi Augusto Alves	[Signature]
Marcos Vinício Barbosa Torres	[Signature]
Angela Celeste Silva Costa	[Signature]
Rute Alexandra Sousa Almeida	[Signature]
Sara Lucia Ferreira Soares	[Signature]
Paulo Luiz Lima Nova	[Signature]
Dr. Marcelo Ferreira	[Signature]
Guilhermina Moreira da Silva Rodrigues	[Signature]
Dr. Conceição Costa Pereira Neves	[Signature]
Odete Elisabete da Silva	[Signature]
Paulo Alexandre Nova Ferreira Costa	[Signature]
Maria Luiza Fernandes da Silva Costa	[Signature]
Carla Renel Silva Pereira	[Signature]
Antonio Carlos	[Signature]
Jose Daniel dos Anjos	[Signature]
Luciana Rosa de Lira R. Costa	[Signature]
Jonas Marques Pereira	[Signature]
Maria Lúcia Teixeira Costa	[Signature]
FRANCELINA ROSA REIS VIANA PEREIRA	[Signature]
Stela dos Santos Ferreira Neves	[Signature]
Jefferson de Souza	[Signature]
Rosa Maria B. Pontes	[Signature]

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Indústria Gásloppuif do local de trabalho sito: _____, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Maria Alice Fernandes Vidinha	Alice Vidinha
Laura Maria Oliv. Neves	Laura
Manic Janny R. Andrade	Janny Andrade
António José Malheiro Neves	António Malheiro
RAMUEL MARIA CASIRO GOMALVES	RAMUEL GOMALVES

Nome	Assinatura
Cândido José Pereira Conceição	
Mário César Gomes Leites	
Guilherme Ribeiro	
Alana Figueira	
Fabiana Moraes	
Rosa Saes	
Aluísio de Sousa	
Julia Neves	
Osvaldo Duarte	
M. Lucinda Metzger	
Cláudia Lima	
Sara Filipa Monteiro Azeredo	
Adriana Pereira	
Marcelo Pereira Vilas	
Andréia Maria Nunes Gomes	
Maria Conquist Balish	
Helena Elmes	
Paula Maria Costa Sales Silva	
Alexandre Lima A. C. Pereira	
Sonia Susana Soares Ribeiro	
Pamela Azeite dos Santos Silva	
Júlia Soares Martins	
Jaime Alves N. A. S. Saubergue	
Amílcar Martins	
Patrícia Cristina Gonçalves	
Sergio Luiz Ribeiro	
Luiz Paulo Pinto	
Olinda Almeida Ramos	
Katya Mendes Gomes	
Cláudia Domingos Gonçalves	
Luís Castro Martins	
Manoel Leão Rodrigues L. Costa	
Maria Patrícia Gomes Castro	
Belenice Joana Silva Sales	
Luís Paulo Almeida	
Cláudia Gonçalves Pinto	
Fernando José Pinto	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo contendo hipermercados

Morada:

Rua António Feliciano Castilho, nº 1171

Local Ancosa

Código Postal 4445 Pedrouços - Maia

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 de Março de 2012

Assinatura: Janic Fernando dos Santos Costa Mendes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

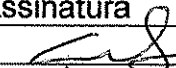
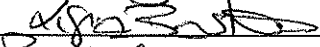
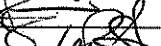


A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Indústria Continente Hipermercados do local de trabalho sito: CVT Bau de Azevedo (Porto), rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Érica Paula Cruz Alves Santos	
Alina Rafael Teouseiro	
Aura Paula Sá Santos	
Liliana Patrícia Silva Almeida	
Susana Isabel da Silva T. Pereira	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Adelco Contínuete - Loja de Pedalar

Morada:

Loja de Pedalar n.º 19

Local

Porto

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **umentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **umentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

Assinatura Diogo Alexandre Pereira de Silva Guimarães

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho; para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa NCH, do local de trabalho sito: RUA Da Prelada nº19 BAITO, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Liliana Alexandra Maria de Jesus SILVA	Liliana Silva
Carmen Maria Teixeira de Jesus	Carmen Sousa
Celia Cristina Mendes de Oliveira	Júlia Eleição
MARIA ELISABETE DE SOUSA JENNER	Carina Jenner
Sónia Isabel dos Santos Têndens	Sónia Têndens

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Trabalhos Perfeita Lda e Filhos Lda

Morada ou Sede:

LONGZ - Sernacede

Local

Figueiras

Código Postal

4610-586

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

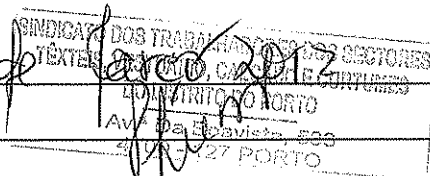
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

8 de Junho 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: MARIO CUNHA & FILHOS, LDA reunidos/as,
no dia 8 de Março de 2012

Local LONGRA SERNANDE FELGUEIRAS

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Muis Telmo Ferreira de Jagalães	OP. FABRIL
Daniel José Mendes Pereira	OP. FABRIL
José Maria Lourenço Canolo	OP. FABRIL
José Ricardo Teixeira Ribeiro	OP. FABRIL
Manuel Alberto de Cota Pereira	OP. FABRIL
José Luís Teixeira Figueiras	OP. FABRIL
Edoardo Filipe Roberto Mo	OP. FABRIL
Manuel António Vinte Rodrigues	OP. FABRIL
Manuel Afonso Costa Silveira	OP. FABRIL
Joaquim Manuel Ribeiro Fernandes	OP. FABRIL
António Luís T. Vinte	" "
Armando Miguel Mendes Mendes	" "
Deolinda Isabel Soares	" "
Carla Patrícia Carvalho Alameda	" "
Célia Cristina Pereira da Silva	" "
Armando Manuel Mendes Sampaio	" "
Ana Carolina Costa Pereira	" "
Artur Manuel Miranda Leite	" "

Nome	Profissão
Luís Miguel Fernando da Costa Ferreira	Op. Fabricil
Ana Paula da Costa Ferreira	Op. Fabricil
Bruno Gonçalo Silveira Campos	Op. Fabricil
Carina Filipa Mendes Cardoso	Op. Fabricil
Bruno Rafael Sousa Pinto	Op. Fabricil
Alcélia Aida Peixoto da Silva	Op. Fabricil
H. Eugénia Paçolhaes Coelho	Op. Fabricil
Nelson David Sousa Cunha	" "
Emília da Encarnação Fernandes	Op. Fabricil
Liliana Amélia Gomes Mendes	()
Daviel Augusto Silva Beato	C.P. Amazém
Yago Baptista Martins Correia	Op. Fabricil
Carlos Jorge Santa Célia	Op. Fabricil
Luís Adão Martins de Sousa	Op. Fabricil
António Zinto da Silva Teles	Op. Fabricil

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: MARIO PUNHA & FILHOS, Lda. reunidos/as,
no dia 8 de Março de 2012

Local Louçã - Sernade - Felgueiras

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Kezia Adélia B. Alves Ribeiro	O.P. Fabril
En. Sabote J. J. S. P. de J. J. S. P.	O. Fabril
Maria Conceição Corvalho Teixeira Fernandes	O. Fabril
Sara Marlene de Jesus Martins	O. Fabril
Couta Ribeiro	O. Fabril
Ana Maria Leite Sousa Ribeiro	O. Fabril
Maria Eduarda Corvalho Pereira Moreira	O. Fabril
Maria do Carmo Rosalvo Melo	O. FABRIL
Maria Fatima Leite Sousa Silva	O. Fabril
Maria Adelaide Paes da Costa Teixeira	O. Fabril
Maria Joazeira Sousa	O. Fabril
Maria de S. Magalhães Melo	O. Fabril
Madalena Gomes Azeredo Martins Silva	O. Fabril
Maria Elisabete C. Sousa	O. Fabril
Sandra Cristina Leite Pinto	O. Fabril
Catarina Isabel Teixeira Ribeiro	O. Fabril
Maria Adelaide Teixeira	O. Fabril
Eliziane Adelaide Freitas Coelho	O. Fabril

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: SENZA CONFECÇÃO LPA reunidos/as,
no dia 7 de Março de 2012

Local FREGIM AMARANTE

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Adelino T. Ceito	costureira
M. José P. P. & Costa	Plum. & linhu
Sandra Maria Teixeira Carvalho	costureira
Maria Adelaida Guisaine Sarmento	costureira
Maria Rosa Pires	costureira
Juvelis Pinto	Costureira
brunilda cost.	Costureira
M. Fátima Azeiteiro Pinto	Costureira
Maria da Graça Teixeira Pinto	Costureira
Marcelo Helena Pinheiro Ramos	Costureira
Urdina Maria L. Cunha Paçoqueira	Costureira
Susana Jânia Silva Lopes	brunideira
Maria do Fátima Pinto	brunideira
Sandra Silva	brunideira
Fernanda Silva	brunideira
Quilias Teixeira	brunideira
Lidia Sampaio	costureira
Sónia Alexandra Torres Beldice	costureira

Nome	Profissão
Vera Ferraz	
Adelina Ribeiro	costureira
Tânia Rodrigues	costureira
Adelina Tacedo	costureira
Rosa Ribeiro	costureira
Mariana Irene Ribeiro	costureira
Lucas Abreu	costureira
Rosa Carvalho	costureira
Mariana do e Luz Teixeira Coelho	f formadora - coladas
Natalia M. M. Teixeira Femeira	Costureira
Maria Augusta Pinto	Costureira
Maria Adelaide Collo Pinto	Preparadora
Margarida Maria Casimiro Ribeiro	Costureira
Maria Isabel Reis	controladora
Guiliana Isabel Azevedo Teixeira	costureira
Isabel Traves Femeira	Costureira
Emilia Cristina Silveira Ribeiro	Costureira
Margarida Manuela Figueiredo Jorge	costureira
Orlanda Maria da Costa Femeira	Brancheira
Autoucio s/ra	Motociclista
Maria Clara Teixeira Pinto	Costureira
Fernanda Maria Mendes Carvalho	costureira
Maria Adelaide Gonçalves	Costureira
Maria Adelaide Pinto	ferro
Alice Maria Oliveira Gomes	costureira
Maria de Fatima Pinto Cerqueira	Costureira
Sonia Isabel Ferreira Alves	costureira
Christina Maria S. Gomes	costureira
Maria Clara Ferreira Pinto	costureira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

TRABALHADORES
5100X - t2'bnc & Calçada

Morada ou Sede:

Boim

Local

Lousada

Código Postal

4620

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

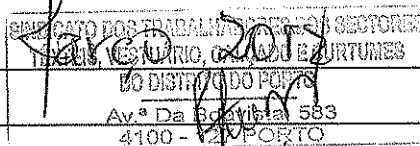
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

9 de

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: SIoux - FABRICA DE CALÇADO, LDA, reunidos/as,
no dia 9 de Março de 2012

Local BOIM LOUSADA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Maria Fatima Silva Ginto	Gaspiadeira
Augusta Conceição Silva TragoPhaês	Gaspiadeira
Gertrudes Tamarit Pereira Gomes Sousa	Gaspiadeira
Alic Assolador GARGAS Moura	Gaspiadeira
Silvia Mariana Serra Sousa	Gaspiadeira
Teresa da Conceição Pinto Barbosa	Gaspiadeira
Maria Casimiro Teixeira Ferreira	Gaspiadeira
Hélen Rosemã da SILVA Teixeira Sousa	Pontagem
Carla Antónia Moreira Lopes Ferreira	Pontagem
Sandra de Fátima Moreira Ribeiro Oliveira	Pontagem
Amélia Duarte Facheco	Pontagem
Maria Fernanda Magalhães Ferreira	Gaspiadeira
Maria Tereza Ribeiro Ferreira	Gaspiadeira
Diliana Marcelina Teófilo Bessa	Gaspiadeira
Jessy Luísa Pereira	
Carla José Maria Dória	Costur
Filomena Ferreira de Magalhães	Ch. de costura
Pamela Oliveira	Rio - Costura

Nome	Profissão
Maria da Glória Silva	Pré-costura
Luiz Lídio Bely	Pré-costura
Amalária Agalline Carvalho	Cost
Lúcia Augusto M. Sousa	cost
Marta Madalena M. Coelho	cost
Andressa Marivela Leite	coste
Enélio Fernando Magalhães Albuquerque	coste
Carla Suiza Barbosa - Silva	Costura
Marcos de Conceição Teixeira Marim	Costura
Andressa Maria Nunes da Silva	Costura
Yocerguia Juliana da Rocha	Costura
Marcos Talmir Silva Pereira	Costura
Tereza Antônia Pacheco Moreira	Costura
Elva Hamela Nunes Marques	Costura
Paula Regalheira	costura
Carla Geórgia Pinto Torres	Costura
Alcio Pinto Bocca	Costura
Luiz Suíza Gomes Ferreira	Costura
Leuric Paula Ribeiro Melo	Costura
Margarida Barbosa da Silva	costura
Luiz Luísa Barbosa Moreira	Costura
Maria da Conceição Helena Pereira	Costura
Luiz José Gomes M/S	costura
Cândida Esald Sousa	costura
Raquel Carvalho	costura
Clay Bessa	costura
Rosa Joaquim B.B. Silva	Costura
Maria Augusto Figueira Ribeiro	Costura
M. Glória Cardoso	costura
Angela de Fátima do Couto Ribeiro	costura
Paula Cristina Costa Ribeiro	costura
Lúcia Emília Pereira Soares	
Adelaide da Conceição Pacheco Sousa	Costura

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: SIOUX-FABRICA DE CALÇADO, Lda, reunidos/as,
no dia 9 de Março de 2012

Local BOIM LOUSADA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Jose Jose Pereira Teixeira	Montador 2ª
Vitor Hugo Oliveira Ferreira	Montador 2ª
Sandra Margarida Russo Pinto Moreira	Arabamentos 2
Bruno Miguel Pires Moreira	Bruno Moreira
Haiceia Fernanda Silva Ribeiro	Acabadora 1ª
Cristina Maria Nunes Marques	Operadora auxiliar montagem
Mónica Maria Costa Pinto	Preparadora costura 1ª
Isaac Rocha	Preparadora costura 1ª
Debra Cristina Almeida Nunes Babo	Operadora auxiliar montagem
Maria Isabel Pinto Moreira	Preparadora de costura
Mani Kenfui Fernandes Aguiar	Operadora de primeira
Armando Manuel Silva Pereira	Operadora de costura
João Paulo F. do R. Rebelo	Operadora de costura
Mónica Fosse Sousa	Operadora de costura
Jose Nunes Rodrigues	Fiel de Armazem
Susana Moreira	Calçado
Rosa Coelho	Costur
Maria Luísa	Maria Emilia

Nome	Profissão
Hauer Euclides Hauer	Acabador 1 ^o
Sérvio Maximo BOSSO Sausc	Acabadora
Júlio Fernando	
Ridha Barbosa	acabamento
Dolores Filomena Faria de Oliveira Oliveira	Acabamento
Carla Fernanda Moreira Ribeiro	Acabamento
Linda Maria da Costa Teixeira	
Sandra de Fátima Moreira Ribeiro Oliveira	
Mário da Costa das Neves	
Tiago Pereira Barbosa	
M. Emílio Costa Macedo Nunes	acabamentos
Cláudia Susana Martins Ferreira	acabamentos
Mônica Rodolene Ferreira da Silva	acabamentos
Mônica Palmira Leal Meinelles	acabamentos
Margarida Andreia Leal Fernandes	acabamentos
Eduardo Edson de Fátima Cunha	montagem
Dionísio Fátima Costa Teixeira	
Alexandra de Jesus Fonseca de Almeida	montagem
Rosângela de Fátima Ramos	montagem
M. José Duarte F. Costa	costura

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

TRABALHADORES
COMPACTO CONFECÇÕES

Morada ou Sede:

Rua Lousada

Local

Lousada

Código Postal

4620

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

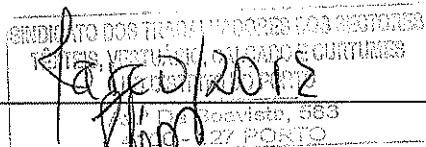
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

0 de Setembro/2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: COMPACTO CONFECÇÕES, Lda reunidos/as,
no dia 0 de Março de 2012

Local FIAS LOUSADA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Paula Eugénia Queiroz Monteiro	Costureira
Liliana Rafaela Mendes Sousa	Costureira
Maria Teresa Mendes Ferreira Santos	Engomadeira
Emília da Conceição Leite de Sousa	Costureira
Bidália Maria Pereira dos Santos	Costureira
Liliana Elisabete Ramos Gonçalves	Acabadeira
Marina Queiroz	Costureira
Luígia da Cepêria Freitas do Couto	Costureira
Regina Ascensão Mendes da Silva	Costureira
Marta Joana Póras Pacheco	Costureira
Sónia Encarnação Teixeira Pecheço	Costureira
Maria Fernanda Santo Amaro	Costureira
Maria Maria Teixeira Pinto	Limpadora
Maria da Conceição Silva Ferreira Almeida	Costureira
Maria Albertina Ribeiro Almeida	Costureira
Fátima Rosário Almeida Nogueira	Costureira
Maria de Fátima Pereira da Silva	Costureira
Sandra Maria Gamelo da Silva	Costureira

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

TRABALHADORES
CONFECÇÃO - CONFECÇÕES Têxteis SA.

Morada ou Sede:

Sermão Faiz

Local

Faiz

Código Postal

4470 -

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

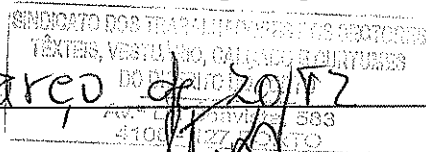
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

13 de Janeiro de 2017

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: Confetil reunidos/as,
no dia 13 de Março de 2012

Local Vermoin Maia

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Maria Alia Soares Cardoso Martins	Corte
Raula Maria Duarte Tavares Tabela	Corte
Rosa Maria Oliveira H. Pinheiro	Corte
Amora Pereira Loureiro Cruz	Corte
Ava Sofia da Silva ARVES	Corte
Hédo Céu Mendes Fernandes	costureira
Sonia Cristina eunha Monteiro	costureira
Ángela O. Nobre Silva	costureira
Cláudia Ribeiro	CORTE
Adelina Maia	Borniceira
Júlia Rosa Oliveira Santos Figueiredo	Revestadeira
Helena Freitas Silva	Costureira
Roguel Alexandre Castro de Silva Ribeiro	Corte
Maria Luísa Santos	embaladeira
Maria Margarida Oliveira Gaspar	COSTUREIRA
Sónia Soares	costureira
Agueda Silva	costureira
Paula Reis	Tramportadora
Ana Cristina Serbando Resente	Costureira

Nome	Profissão
Alice Gomes	Brunideira
Azine Sousa	Revistadeira
Carla Silva	Costureira
Luiza Silva	costureira
Deolinda Simões	costureira
Rosa Beal	costureira
Leon Ramalho	Costureira
Guilhermina Santos	Costureira
Christina Manuel. B. Sousa deite depois	Costureira
Waldes Brando	Brunideira
Ana Paula Gomes Oliveira Pereira	Revistadeira
Paula Loureiro	Costureira
Maria Rosalina Oliveira	Revistadeira
Is. Bonifácio S. G. Mendes	separadora
Susana Fernandes	costureira
Maria das Dores Dias	costureira
Maria Emilia Vesgueta	Brunideira
APLA GUSTAVO PIPOPO DE SOUSA	Brunideira
Elia Maria Gomes Silva	transportadora
Paula Cristina de Jesus Mendes Teixeira do Lago	modista
25001 Maria Silva Bispo	modista
Daniel José Pereira Dias Ditorik	modista
Maria do Carmo Teixeira Figueira Mendes	chef. Produção
Flávia da Conceição Lucas Ramos	Costureira
Elvira dos Santos Marques	Costureira
Celeste Maria S. Lago	modista
Caemen Moreira	Costureira
Modulano Oliveira	costureira
Christina Maria Sousa Fonseca Silva	Revistadeira
Glória Nunes	Brunideira
Conceição Ramos	RANIFERORA
Isaura Pires da Costa	Costureira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: Comfetil reunidos/as,
no dia 13 de Março de 2012

Local Vermaim Maiz

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Henri de B	
Rosie de Fátima da Silva P. Rodrigues	Costureira
Mário do José do Santos	chefe
Maria José Costa Gomes	costureira
Maria Estimar O Tenar	costureira
Olena Pavlova	costureira
Yuliya Hnatyuk	brunideira
OKSANA LYKHINO	COSTUREIRA
Nataliya Kundylovskaya	brunideira
Angela Tatarina	costureira
PYESKOVA Nadija	brunideira
Luisa Pereira	costureira
Manuel Almeida	costureira
Maria Alice Sá	Costureira
Eulália Duro Barrosa	Brunideira
Maria Carolina Macedo Pires	Brunideira
Maria Cristina Pires Monteiro	Brunideira
Sandra Patrícia Lopes do Saes	Brunideira
Carla Ramos Pires	Escrituraria

Nome	Profissão
Náima Funda Porto de Costa Pinto	Costureira
Marcia Fátima Sousa Santos Ferreira	Costureira
Maria de Fátima Macalães Anacleto	Costureira
Maria Clara Rosário de Santos	Costureira
Emília do Espírito Santo Costa	Costureira
Glória Manuela P. Silva	Costureira
Elara Maria Diaz Silva	Bruceira
Gasparino Florêncio Pinto Oliveira	chefe de equipa
<u>FLU</u>	
Patrícia Alexandre T. Paulo Oliveira	Revisora
Rosa Maria da Silva Almeida	bruideira
Teresa Maria dos Reis Domingos Pereira	Costureira
Maria Beatriz S. Faria Moreira	costureira
Maria Clinda Rocha Lopes Fogaça Nunes	costureira
Beatriz Cristina Ribeiro da Silva Almeida Luz.	Costureira
Harlene Luiza Oliveira Sousa Ribeiro Matias	Costureira
Rosa Manuela Silva Carvalho	costureira
Josefa Fernandes S. Torres Motta	Costureira
Maria Terpananda Alves Ferreira	Costureira
Manic de Lurdes Resquita Martins	Bruceira
Felicidade Santos Correia Pinto	EMBALADORA ARMAZEN
Liliana Paula Carbone	Costureira
Cecília Martins	Controladora
Suzana Nela	AUXILIAR ARMAZEN.
Jaime Uzeiro Rebelo	Empacotadora
Patricia Manuela Ramos Silva	Costureira
Maria José Moreira Correia Rodrigues	Costureira
Maria Manuela de Silva Oliveira Vidal	Costureira
Amora Ribeiro Alves	Off. Apoio
Claudio Fortes Resquita	Modelista
Galina S. G. M. Bonfim	Costureira
SUBMA. ODEA MARIA ANTONIA	EMPACOTADORA

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: Confeitil reunidos/as,
no dia 23 de Março de 2012

Local Vermoinho

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Maria Elisabete Rolão	costureira
Paula Cristina Ribeiro Nunes	transportadora
Carlos Ernesto Mendes Ferreira	Empregado Armazen
Idalina Maria Martins Amigo	Modelista
Paula Maria de Queiroz Magalhães	chefe de equipa
Sónia Ferreira	Bornideira
Margarida dos Anjos Barbosa	Modelista
Conceição Dias	BORNIDEIRA
Bonifácio Sousa S. Moniz	Controlador
Alberto Pereira	Planificador
Mónica Paula Mendes de Silveira Gomes	costureira
João Lourenço	ESTENDEDOZ
Durcino Augusto Gomes (Gomes)	Emp. Armazen
Maria Celeste Martins Silva Lopes	costureira
João Ferreira	Talho
Maria Rosária Alves Montinho	costureira
Patrícia Maria Luísa Gonçalves	Apinada
Maria de Fátima Gonçalves	Empacotadora

Nome	Profissão
Ana Paula Rodrigues de Sousa	costureira
ROSA Gonçalves	costureira
Amélia Fernandes Lima	Adj. F. / controlador
Alicia Rogério Marques Silva	costureira
Jesum José	ARMAZEM
Luís de Oliveira	costureira

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Valério Pedreira

Trabalhadores de Impres

Morada ou Sede:

Zona Industrial Loures

Local

Loures

Código Postal

4470

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaatecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

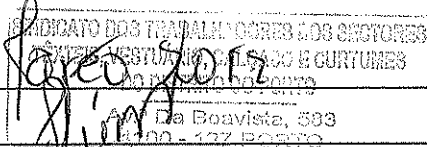
A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

7 de Fevereiro de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: ALÇADO SEBREIRA reunidos/as,
no dia 7 de Março de 2012

Local ZONA ZNB. LONGRA FELGUEIRAS

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Antonio yosi Ribeiro Dias	Alçado
Adolfo José Magalhães Ferreira	
Juvenal Fernandes Pereira	CALÇADO
Pedro Correia Magalhães	CALÇADO
PAULA CRISTINA PEIXOTO MONTEIRO	CALÇADO
Alvaro Correia Lopes Ribeiro	alçado
Paula Bessa	calçado
Maria do Carmo Cardoso Moreira	
António Maria Dias Sanjeiro	calçado
Abigail Maria Ribeiro Dias	
José André Henri Costa Pereira	calçado
Cláudia Adelino da Silva Carvalho	
António José Pereira, Mungu	
António Fernandes Lopes de Jesus	A CORTE
Carla Maria Pinto da Silva Fernandes	calçado
Maria Celeste Santos Pinto	
Rosa Maria Brito Pinto	
Célia Maria Ribeiro de Costa	

Nome	Profissão
Maria Pinto	
Telma W.M.R.	calçado
Glória Sousa	calçado
Patrícia Pacheco	
Domingos Garcia Fernandes	
Roberto Leite	
Sotir Pacheco	
Altilio Baptista	
José Afonso Braga Alves	Pintor
César Manuel Pinto Carvalho	calçado
Hortência de Conceição Rodrigues J. P. de M.	calçado
Antônio José Galvão Teixeira	
Elisabete de Conceição Carvalho Abreu	
Pa Adeline Gonçalves Teixeira	
Rui Manuel da Silva Soares	
Eduardo de Castro Ferreira da Silva	
Hárcio Cardoso da Cunha	
Ana Maria Pinto Freitas Cunha	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: CALEADO FERREIRA reunidos/as,
no dia 7 de Março de 2012

Local LONA INP. LONGRA FALGUEIRA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Carlos Alberto Cardoso Mendes	
José Joaquim Pinto da Silva	
Regina Maria Teodoro Monteiro Sampaio	
Artur Augusto Magalhães Coelho	
Maria Beloste Pereira Coelho	
Isaura da Conceição Mendes Correia	
Rosa Maria Teixeira Gomes dos Santos	
Sergio Emilio de Gouveia Teixeira	
Armando Pinto da Silva	
José Fernando da Costa e Sousa	
José Pereira de Matos	
António José Teixeira da Silva Bessa	
Rosa Maria Barbosa Vieira	
Georgina Graça Silveira Guimarães Silva	Calçado
Adília Maria Silva Coelho	
Albino Fernandes de Sousa	
Estel Luís Sampaio Barwalde	
Conceição Isabel Sampaio Martins	

Nome	Profissão
Molanda Cavaleiro	Supersticiosa
Caba Sofia Teixeira Ribeiro	
Ana Maria Fernandes Sousa	
Josi Fernando Teixeira Nunes	
Fernando Magalhães Silva	
Maria Cristina Teixeira Fernandes	
Luis Aurélio Cardoso Rodrigues	
Cristina Pinto Coelho Pereira	
Sandra cristiano Peixoto Monteiro	
Agostinho Luis Ribeiro Baganhaen	
Josefa Edina Santos Cunha	
Gaspar Ricardo Teixeira Marinho	
Vera Maria Pinto Martins	
Antônio Alexandre Barbosa Vieira	
Janice de Fátima Nunes Teixeira	
Anabela Cristina Pinto Cascaelo	
Adriana Caly Silva Costa	

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Trabalhadores de Teco Ind de
Solas, Lda

Morada ou Sede:

Labeçz de Pórea

Local

Secoim - E/Queluz

Código Postal

4610

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

8 de Março 2019

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: TECO INB. SOLAS, LDA reunidos/as,
no dia 8 de Março de 2012

Local CABEÇA DE CORÇA SENBIM

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Manuel Carneiro Pinheiro	
Maria Inês de S. Costa	
Trabel Cristina da Fonseca Queiroz	
Rui Jorge Monteiro Senbim	
David Daniel Silva Castro	
João Miguel Teixeira Senbim	
Georges José da Silva Pereira	
Oscar de Amorim Silva Pereira	
António Oliveira Freitas	
Henrique	
Pedro Miguel Gonçalves da Silva	
Fernando Jorge P. Oliveira	
Maria da Glória Mendes Leste	
Reisalote Maria Fernandes Teixeira	
João da Costa Teixeira	
Henrique Manuel Oliveira Costa	
Luís Silva	
José Gonçalves Pinheiro	

Nome	Profissão
Sônia Razzarida Oliveira Cavalho	
Arthur Fausto Cardoso Bordini	
Natchi Teixeira Rorinko	
José Albino Barros Freitas	
Asilio Fernando Fernandes Gomes	
José Domingos Ferreira Lopes	
Zogor Fernando Texeira R Jr	
Adriano de Silva Azeal	
Manuel do Carmo Alves	
Bernardino Fonteiro	
Jorge Ribeiro	
Armando Tinto Teixeira	
Carlos Hilguel Araújo Ferreira	
Yannick Fannouma Teixeira	
Anatoliy Yarovyy	
José Glair Dutra Teixeira	
José Gilvan Ferreira	
Bernardo Ribeiro Leites	
José Carlos Leiras da Abreu	
Jua Cabreira de Sousa Pinto	
Marco Damíel Lopes Teixeira	
Vitor Hugo Sousa Pereira	
Artur Paulo Oliveira Lima	
Artur Faria Pinto	
Antônio Augusto Gomes Barros	
Alvaro Teixeira	
Ferreira Aires Fernandes	
José Paulo Montenegro Neves	
José O Queiroz Teixeira	

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Trabalhadores
Associação SA

Morada ou Sede:

St.º TIRSO

Local

St.º TIRSO

Código Postal

4784-909

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

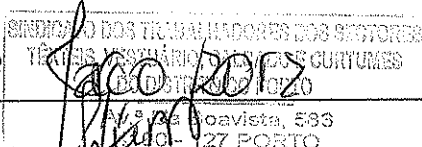
Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

5 de



Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: Area Texteis reunidos/as,
no dia 5 de Março de 2012

Local Rua António Maria do pre Santo Lopo

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
António Manuel Guimarães Silva	Franqueiro
Emídio da Silva Abanto	Forcedor
José Luis Alves Lima	Sufricador
José - José Teófilo	Afinador
Augusto Fernando Rodrigues Martins	
Carlos Manuel Dias Ferreira	
Joaquim Manuel Hegeleiros de Sousa	Afinador
Luis Ferreira Andrade	Bobinagem
Manoel Augusto Ferreira Martins	Bobinagem
Augusto Carlos Carneiro	Afinador
António Oscar Oliveira Matos	Bobinagem
Paulo Andrade	" "
Juiz Paulo do Carmo	Afinador

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Trabalhadores de Teleartel

Morada ou Sede:

Nerojilde

Local

Lousada

Código Postal

4620

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

6/ Março 2017
COMISSÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
DO DISTRITO DO PORTO
Rua Dr. Escrivão, 503
4100-127 PORTO

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: FELCAATEL reunidos/as,
no dia 0 de Março de 2012

Local NEVOGILDE LOUSANA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Cecília Maria Nunes Diogo	Costureira
Gabriel, Patrícia Nunes Pereira	Costureira
Maria Emilia Sousa Silva	Costureira
Maria da Conceição Sousa Silva	Costureira
gloria Adriana Barbosa da Rocha	costureira
Maria do Carmo Sousa Silva	costureira
Maria Emília de Sousa Barbosa	costureira
ESTRELA NACIEL DE JESUS TEIXEIRA	COSTUREIRA
Luísa Celeste Rocha Nunes	Costureira
Maria da Conceição Castro Ribeiro	costureira
Maria Teresa Moreira Pinto	Costureira
Maria Helena Rocha Pereira Pinto	
Carla Maria Magalhães Sanches	Preparadora
Susana Maria Abel Ribeiro	Costureira
Cláudia do Ben de Bessa Nunes Chermusa	Costureira
Carla Maria Teixeira Regadas	Costureira
EDUINA PENHA OLIVÉRIO DIAS	Costureira

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

trabalhadores feitor TND Calçado S.A.

Morada ou Sede:

Outeiro REGILDE

Local

Felgueiras

Código Postal

4610

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

14 de março de 2012

Assinatura

Alfonso Boavista SRE
SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS SECTORES
TEXTIL, VESTIMENTAÇÃO E CALÇADARIA
DO DISTRITO DO PORTO
RUA DO BARRIO, 127, PORTO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: JEFAR INV. CALÇADO SA reunidos/as,
no dia 14 de Março de 2012

Local OUTEIRO REGILHE FELGUTINA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
José Pedroso Dias Lima	Calçado
José Manuel Moura Martins	" "
Helena Jorge Ferreira de Araújo	Calçado
Rui Manuel Vale Mendes	" "
Rui Teodoro Fernandes Pinto S.º	" "
António Ricardo de Sousa Leite	" "
António Silva Costa Leite	" "
José Alberto Pereira Santos	" "
José António do Espírito Santo	" "
Venturo Manuel Fernandes do Espírito Santo	" "
Vasco Agostinho Leite Silva	" "
Paulo Costa Ferreira	" "
António Jorge da Silva Magalhães	" "
José Manuel da Costa Ferreira	" "
Francisco Luís do Espírito Santo	" "
Pompeu da Silva	" "
José Manuel Pinto Miranda	" "
João Cunha	" "

Nome	Profissão
Arelino Arlino Teixeira Camelo	Calçado
Yoaquim Gersoni Salgado Pereira	u m
Modesto de Costa Pereira	u m
Paulo César Pereira de Souza	u m
Carla Sofia Pereira de Oliveira	u m
Jacinta Rosa Fernandes Regreão	u m
Filipe António Nunes Gonçalves da Silva	u m
Paulo Yoaquim Antunes Ribeiro	u m
Hannuel Paulo Mendes Vaz	u m
Manuela Magalhães Pereira	u m
João Antenor R. Ferreira	Calçado
Mariana Zde Salgado Pombo	u m
Domingos Filipe F. P. P.	u m
Fátima Maria Teixeira Lopes Carvalho	u m
Maria Antónia Cunha Mesquita	u m
Margarida José Moreira de Oliveira	u m
Victor Fernando Silva Monteiro	u m
Inês da Nuno Oliveira da Costa	u m
Isabel Patrícia Azevedo Redroso	u m
José Fernando Teixeira de Sousa	Calçado

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Trabalhadores Klaueness - Industria Daleado, Lda.

Morada ou Sede:

Azintes - J.N. GAIA

Local

J.N. GAIA

Código Postal

4430

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

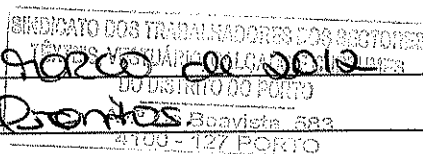
Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

15 de Março de 2012

Assinatura

HP Santos



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: KLAVENEES reunidos/as,
no dia 15 de Março de 2012

Local AVINTES - V. N. GAIA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Paula Pereira	
Arcibel Gomes	Contadora
Amálio Gomes	Acabador
Paulo Oliveira	Motado 1º
Edna Sousa	Contadora 1ª
João Viteiro	Acabadeira
M. Rosa Neto	Preparadora
Carla Baptista	Preparadora 2º
Conceição Costa	Acabadeira
Liliana Couto	Preparadora 3º
Verónica José Santos	Acabadeira
João	Preparadora
Fátima Silva	Preparadora
Carlos Reis	M. Contador 1º
Fátima Almeida	Acabadeira 1º
Mia do Oliveira Sobral	Contadora
Isabelina Silva	Acabadeira
Conceição Mendes	Acabadeira de 2º
Isabel Mónica Pereira	Acabadeira 1º

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: KLAVENESS reunidos/as,
no dia 15 de Março de 2012

Local AVINTES - V. N. GAIA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Jose Almeida	Cozinhador
Paulo Oliveira	Montador
SARA SILVA	PREPARADORA
Carolina Carralho	acabadora
Helder Fontes	PREPARADOR
Fernando Teixeira	Montador
Laura Fernandes	Preparador montagem
Henriete Pereira Sousa	Operadora
Maria do Eui Sousa	Preparadora
Henriete Oliveira Pinto	Operadora
Tibio Daniel Gomes Santos	Agente programação 3ª
Deolinda Silva	Operadora
Margarida Pinto	Operadora
Adelina Fernandes	Yin-Yin
Henriete Oliveira	Operadora
Ana Silva	Acabadora
Cristina Oliveira	Montadora

Nome	Profissão
Susana Manuel Marques Florido	Encarregada
Paula Cristina Oliveira Silva	Gospadeira
Laura Cegaição Silva Long	Pretapadeira
Alicia Manuel Sousa Pinto	Jaciadeira
Ana Paula Alves Silva	Gaspadeira
H. Fátima Pereira	Gospadeira
Francisca Augusta Sousa	gospadeira
Rodrigo de Sousa Pereira	MONTADOR
Paula Irene Nunes	gaspadeira
Emília Maria Neves de Silva Racedo	gospadeira
Maria Inês Ribeiro Afonso	gaspadeira
Filomena Maria de Sousa Fernandes	gospadeira
Rosa Maria Oliveira Sousa	gospadeira
Maria do Carmo Ferreira Alves de Sousa	arabadeira
Eufémia Cui Sampaio Sousa Torres	costurador

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo continente Hipermercado

Morada:

Avenida Dr. Domingos Gonçalves de Sá

Local Pain Tinto

Código Postal 4435-096

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **umentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **umentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num **retrocesso social** sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 de Março de 2012

Assinatura

Olga Maria Pires de Almeida

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Lojista Continente Hipermercado do local de trabalho sito: ant. do de Po de Rio Tinto, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Susana Paula Pereira Santo Gouveia	
Sandra Martins Bandeira Gomes	
Adelaide Pinto Fernandes	
Silvia Luísa F.S. Azevedo Soares	
Luísa Cristóvão S.P. Moreira	

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confecção, Lda

Trabalhadores de Bomcarfe

Morada ou Sede:

Treamunde

Local

Lagos de Ferreira

Código Postal

4590-318

Endereço Electrónico

Contributo:

A presente Proposta de Lei introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando, essencialmente, a desregulação do tempo de trabalho, o embaratecimento, a facilitação dos despedimentos e a destruição da contratação colectiva.

O que se pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro e, por outro lado, entregar às entidades patronais o poder de decisão unilateral nestas matérias, a criação do banco de horas por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório, a redução da retribuição por trabalho extraordinário e a eliminação de feriados.

Quanto aos despedimentos, o grande objectivo é facilitá-los e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor. Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação.

Em matéria de contratação colectiva, adoptam-se medidas revogatórias e mesmo de alteração de cláusulas de convenções colectivas e prevê-se a possibilidade de estas poderem ser negociadas por Comissões de Trabalhadores, visando a sua pulverização e fragilização.

A Proposta de Lei tem como objectivo essencial aumentar o poder patronal, entregando aos patrões mais poder para despedir, para alterar os horários a seu belo prazer, generalizar a precariedade, reduzir os salários e outras formas de retribuição, destruir a contratação colectiva substituindo-a pela relação individual de trabalho, eliminar feriados e dias de férias, tendo como consequência um geral enfraquecimento da posição dos trabalhadores na relação laboral.

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Data

05 de Janeiro 2012

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: BOMEONTE EMPRESA CONFECÇÕES Lda. reunidos/as,
no dia 05 de Março de 2012

Local FREAMUNDE 4590-318 P. FERREIRA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Flávia Inês Pereira Lito	Cortador
Carla Alexandra Carvalho Silva	costureira
Maria Alice Gomes Martins	costureira
Fernando José Ribeiro Santos	PRENSEIRO
Maria Inês do Espírito Santo Alves Martins	Costureira
Edvardo Cristina Pedro Sousa	costureira
Maria Clara Horais Fernandes Silva	Cortadeira
Cátia Mariana Hatos Horais	Ajudante de corte
Arálio Filipa Silva Martins	Costureira
Liliana Sofia Martins de Sousa.	Passadeira
H. Virginia Pereira Vaga	Arumadeira
João Filipe Jorge Vaga	Trabalhador de armazenagem
Sónia Doulinda Ferreira Vilela	Costureira
Zélia da Conceição Pereira Pinto	costureira
Saula Cristina Monteiro Silva	costureira
Maria de Jesus Nunes Real	Costureira
gracinda Jesus Castro Batista Silva	Costureira
Ira da Conceição Mota Tâchoco	costureira

Nome	Profissão
Delina com Oves Regueira	Costureira
Emília Glória Alves Pequeno	costureira
Maria Teresa Alves Aguiar	costureira
Silvia Maria Pereira Barbosa	costureira
Maria do Céu Santos Quintela Aguiar	costureira
Ignaciada de Lúcia Andrade Carneiro	costureira
Lúcia Maria Moreira Barbosa	costureira
Beatina Real	costureira
Lúcia Val	costureira
Argemiro Coelho	costureira
Justina Amélia Barros Pereira Martins	costureira
Flominda Barbosa Silva	costureira
Maria Angelina Pinto Pacheco da Silva	costureira
Isabel Maria Martins Machado	costureira
Susana de Conceição Barbosa Mendes	costureira
Paula Cristina Bessa Dias Veiga	costureira
Jacira Maria Martins Real	costureira
Judite Conceição Sousa Gomes	costureira
Adelice Ferreira	costureira
Isabel Maria Alves Barbosa	costureira
Maria Antónia Neto Ferreira	costureira
Madalena Carneiro	costureira
Cristina Carneiro	costureira
Carla Machado	costureira
Márcia Ramos	costureira
Alta Barbosa	costureira
Paula Cristina Ribeiro Pinto	costureira
Emestina Maria Alves Soares	costureira
Maria Fidalma Ribeiro Pinto	costureira
Maria Justina Neto Pereira	Presença
Estelina Barbosa Mendes	Presença
Maria de Fátima Silva Pereira	Presença

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os/as trabalhadores/as da Empresa: BOMBOATE - EMPRESA CONFECÇÃO Lda reunidos/as,
no dia 05 de Março de 2012

Local FACAMUNBE 4590-318 P. FERREIRA

Contributo:

O que o Governo pretende é flexibilizar ao máximo o tempo de trabalho, para que os trabalhadores trabalhem mais horas por menos dinheiro.

O grande objectivo do Governo é facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, mediante a redução das compensações e indemnizações para todos os contratos de trabalho em vigor.

Facilita-se o despedimento por extinção do posto de trabalho, dando ao patrão o poder de estabelecer os critérios para despedir e aumentam-se as situações em que é possível despedir por inadaptação, etc... etc...

Nestes termos, rejeita-se integral e liminarmente a presente Proposta de Lei, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que o votem desfavoravelmente.

Os Trabalhadores abaixo-assinado:

Nome	Profissão
Maria José Ribeiro Andrade	Costureira
Maria do Fátima Martins Brimtel	Costureira
Luís Silva Costa Neto	ENP. ARMAZEM
Álvaro António Vaz Castro	Costureira
Ángela Maria Martins Neto	Costureira
Eva Jacinta Martins Neto	Costureira
Maria da Conceição Cunha Ferreira	Engenheira Brunidor
Christina Costa	Costureira
Joaquim Silva	Costureira
Carla Maria Sousa Ferreira	Costureira
Sara Veiga	Costureira
Sandra Alves	Costureira
Alcino Silva	Costureira
Maria José Joel Brandão	Costureira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Morada:

Rua Aitor António Silva, 7 Lisboa

Local Pigo Doce Arginai Povoação de Vazil

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 07-03-2012

Assinatura Rita Maria Brandão Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Tubo Joce, do local de trabalho sito: Azúva, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<u>Domènica José dos Anjos Costa</u>	<u>Domènica José dos Anjos Costa</u>
<u>Luís Manuel Silva</u>	<u>Luís Manuel Silva</u>
<u>Luís Manuel Silva</u>	<u>Luís Manuel Silva</u>
<u>Maria do Carmo Ferraz Silva</u>	<u>Maria do Carmo Ferraz Silva</u>
<u>Neusa Doris Maria Leite</u>	<u>Neusa Leite</u>

Nome	Assinatura
Leonor Tamylo Couceiro Rebelo	Leonor Tamylo Couceiro Rebelo
João Bruno Martins	João Bruno Martins
Carla Maria Marques Castelheiro	Carla Maria Marques da Rosa Castelheiro
Maria Luísa da Silva Cruz	Maria Luísa da Silva Cruz
Joana Cristina Fernandes Chaves	Joana Cristina Fernandes Chaves
Diliana dos Santos David	Diliana dos Santos David
Celia Cristina Fernandes da Silva	Celia Cristina Fernandes da Silva
Carla Leonor da Anunciação Pereira	Carla Leonor da Anunciação Pereira
José Daniel Vieira Neto	José Daniel Vieira Neto
Mariz Luísa Ferreira de Brito	Mariz Luísa Ferreira de Brito
Amanda da S. Cunha Gomes	Amanda da S. Cunha Gomes
António José da Costa Lima	António José da Costa Lima
Maria Inês Costa Ribeiro	Maria Inês Costa Ribeiro
Alfonso de Sá Almeida Pinheiro	Alfonso de Sá Almeida Pinheiro
Maria Isabel Costa Boucinha	Maria Isabel Costa Boucinha
Lúcia Patrícia Rayão Marques	Lúcia Patrícia Rayão Marques
Elsa Nelmia Hillmazes Graça	Elsa Nelmia Hillmazes Graça
Susana Cristina Leite Ribeiro	Susana Cristina Leite Ribeiro
Maria Francisca de Almeida	Maria Francisca de Almeida
Luísa Maria da Silva	Luísa Maria da Silva
Carla Daniela de Silva Pereira	Carla Daniela de Silva Pereira
Dr.ª Jurdas Sobral Silva	Dr.ª Jurdas Sobral Silva
José Manuel Pereira Gonçalves Carneiro	José Manuel Pereira Gonçalves Carneiro
Ana Margarida Ramos Pereira	Ana Margarida Ramos Pereira
Luís Roque Henriques Tenreiro	Luís Roque Henriques Tenreiro
Sandra Graça de Vinhal Sousa Azeredo	Sandra Graça de Vinhal Sousa Azeredo
Carla Alexandra de Sousa	Carla Alexandra de Sousa
Isabel Cristina de Sousa	Isabel Cristina de Sousa
Maria Luísa de Sousa	Maria Luísa de Sousa
Carla Daniela de Sousa	Carla Daniela de Sousa
Vitor Manuel Ferreira da Silva	Vitor Manuel Ferreira da Silva
Margarida de Sousa	Margarida de Sousa
Margarida Augusto Barros Coelho	Margarida Augusto Barros Coelho
Sandra Martins Correia	Sandra Martins Correia
Maria Celeste Pereira Gomes	Maria Celeste Pereira Gomes
Carla Maria Alves Pereira	Carla Maria Alves Pereira
Martina Gomes da Costa	Martina Gomes da Costa
Liliana Patrícia C.P. Santos Silva	Liliana Patrícia C.P. Santos Silva
Luís Manuel Pereira	Luís Manuel Pereira
Maria Teresa Galvão Barros	Maria Teresa Galvão Barros
Carla Alexandra A. Lourenço Lourenço	Carla Alexandra A. Lourenço Lourenço
Cláudia Monteiro Rosa Nunes	Cláudia Monteiro Rosa Nunes
Maria da Graça Cavalheiro A. Az	Maria da Graça Cavalheiro A. Az
Sandra Palmira Feijó	Sandra Palmira Feijó
Patrícia Maria Coelho Costa	Patrícia Maria Coelho Costa
Rita Maria Brandão Lopes	Rita Maria Brandão Lopes

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Pinuso Joce do local de trabalho sito: Azúvilva, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Natália Maria Plonim de Oliveira	Natália Oliveira
Nelso Maria Santos Salvador	Nelso Salvador
MARIA ISABEL AIRES TAVARES	Isabel TAVARES
Ilma da Cruz da Cruz B. Vaurio	Ilma Vaurio
Maria da Graça Clara António	Maria da Graça Clara António

Nome	Assinatura
Amiriel Cristina S.F. Nogueira	Amiriel Nogueira
Andriela Filipa Aguardo Brito	Andriela Filipa Aguardo Brito
Meliana Maria Flores Figueira	Meliana Maria Flores Figueira
Helena do Benclos Colhado Silva	Helena do Benclos Colhado Silva
Maria Jéssica Cadilhe	Maria Jéssica Cadilhe
Isone Marina Alves Bouça-Nova	Isone Marina Alves Bouça-Nova
Maria de Fátima Silva Costa Sousa	Maria de Fátima da Silva Costa Sousa
Maria Helena da Costa Faria	Maria Helena da Costa Faria
Arabela Faria Viana	Arabela Faria Viana
Bruno Manuel Marques Cláudia	Bruno Manuel Marques Cláudia
Tatiana de Jesus Viveiros Brito	Tatiana de Jesus Viveiros Brito
Cláudia Tereza Rangel Simões Silva	Cláudia Tereza Rangel Simões Silva
Luís Manuel Ferreira Correia	Luís Manuel Ferreira Correia
Fátima Fernanda Maria Correia	Fátima Fernanda Maria Correia
Luísa Maria Faria Fernandes Campos	Luísa Maria Faria Fernandes Campos
Carla Renata Afonso do Nascimento	Carla Renata Afonso do Nascimento
Maria Jéssica Faria Brito	Maria Jéssica Faria Brito
MARGARIDA COSTA	MARGARIDA CÉSILVA COSTA
Ismael Pereira	Ismael Pereira
Adelaide Vareira S. Dourado	Adelaide Vareira da Silva Dourado
Carolina Cristina Gavina Maxei	Carolina Cristina Gavina Maxei
ANA MARGARIDA GAVIDA	ANA MARGARIDA GAVIDA
Dimas Manuel Lima Santos	
Carla Alexandra da Costa Paz	Carla Alexandra da Costa Paz
Carla Maria Sousa Silva	Carla Maria Sousa Silva
Ismael Hermenegildo Figueira	Ismael Hermenegildo Figueira
Susana Maria Viana Tereza	Susana Maria Viana Tereza
Arabela Alves Cereja	Arabela Alves Cereja
Maria Ondina Lopes Pereira	Maria Ondina Lopes Pereira
Vera Jéssica Sousa Tereza Angélica	Vera Jéssica Sousa Tereza Angélica
Márcia Alexandre Lopes Fátima	Márcia Alexandre Lopes Fátima
Carla Sofia dos Santos Lopes	Carla Sofia dos Santos Lopes
Carina Rodrigues dos Santos	Carina Rodrigues dos Santos
Verónica Sofia Gonçalves da Silva	Verónica Sofia Gonçalves da Silva
Maria de Fátima Pereira Silva	Maria de Fátima Pereira Silva
Ana Catarina Marques Azevedo	Ana Catarina Marques Azevedo
Carla Maria Viana Azevedo	Carla Maria Viana Azevedo
Maria Jéssica Correia Azevedo	Maria Jéssica Correia Azevedo
António Ribeiro Barroso	António Ribeiro Barroso
Rafael Miguel Sousa Martins	Rafael Miguel Sousa Martins
Cristiana Braga Flores	Cristiana Braga Flores
Vitor Manuel Rei Marques	Vitor Manuel Rei Marques
José Maria Martins Vieira	José Maria Martins Vieira
Sérgio Luís L. L.	Sérgio Luís L. L.
Luís António Ribeiro Macedo	Luís António
Teresa Cristina Machado Norberto	Teresa Norberto

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Morada:

Rua Actor António Silva, Lisboa

Local Pousa doze Póvoa de Varzim

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaratecer os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 7 de Março 2012

Assinatura Rita Maria Brandão Lopes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa _____, do local de trabalho sito: _____, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Paula Maria F. da Silva	[Assinatura]
Maria Cândida Maria M. Sá	[Assinatura]
JOSE ANTONIO SANTOS	[Assinatura]
Maria Filomena Carmo R. Santos	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Risco de

Morada:

Rua Actor António Silva

Local Rua Adolfo

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) aumentar o poder patronal sobre os trabalhadores; (ii) facilitar e embaratecer os despedimentos retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) desregular horários dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) aumentar o tempo de trabalho através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual; (vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho; (viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar; (ix) liquidar um dia de descanso semanal.

Por isso, rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 13 de Maio de 2012

* Assinatura Henrique de Fátima Mendes Resende

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Fingor Jock, do local de trabalho sito: Cedista, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Sandra Maria Soares Mendes	Sandra Mendes
M.ª Conceição Soares Ribeiro	[Assinatura]
Paula Figueiredo Almeida Silva	[Assinatura]
Maria de Fátima da Silva Pereira	Maria de Fátima Pereira

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo continente Uipermercados

Morada:

Avenida de Santa Rufina n.º 300

Local contígua ao Modelo de Fátima

Código Postal 4510

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho; (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 de Junho de 2012

Assinatura Júlia Bernardes dos Santos Costa Santos

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Fadelpo (actividade Hipermercados) do local de trabalho sito: CNT Fadelpo de Sausgenes, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
<i>Filipe Bernardes dos Santos</i>	<i>Filipe Bernardes</i>
<i>Procurador Nelson Silva</i>	<i>Nelson Silva</i>
<i>Dinís Maria Sousa Costa Pereira</i>	<i>Dinís Maria Sousa Costa Pereira</i>
<i>Georgina Silva</i>	<i>Georgina Silva</i>
<i>Filipe Teixeira</i>	<i>Filipe Teixeira</i>

Nome	Assinatura
MARIA ANTONIJA GARCIA MARTINS	Maria Martins
Ana Sofia Ribeiro Pereira Bessa	Sofia Bessa
SANTIA BABEL TORRES PINTO	SANTIA PINTO
CATIA MARISSA CARDOSO MOREIRA FERREIRA	CATIA FERREIRA
Sebastião Filipe de Silva Gonçalves	Sebastião
Carla Paçoze de Almeida dos Reis Lima	Carla Paçoze
Francisco António Teixeira Dias	Francisco
MARIA FULVIA NEVES D. SOUSA	Maria Fulvia Sousa
Luís Sousa Fernandes	Luís Fernandes
Georgio Luis Ribeiro Afonso	Georgio
Ana Paula Cardoso Santos	Ana Santos
Dona Adelaide Rayllin Almeida Lima	Adelaide
Maria Fatima L. Couzel	Maria Couzel
Carla Teresa Ribeiro Pinto Pardo	Carla
Beltrão António Paiva Lopes	Beltrão
Francisco João Nunes Teixeira	Francisco
Carla Sofia Pereira Cardoso	Carla Cardoso
Maria Emília Teixeira Bastos	Emília
Carla Sofia	Carla
Paulo Castro Costa Fernandes	Paulo
Paçoze de Alexandra Santos Costa	Paçoze
Maria Fátima Leitura de Lencastre	Maria Fátima
Diana Patrícia Sousa Barros	Diana Barros
Francisco Maria Silva Couzel Sousa	Francisco
Onofre Maria B. Costa Neto	Onofre
Elisabete Maria dos Santos Fontão	Elisabete
Ana Isabel Guimarães	Ana Isabel
Suzanna Maria S. Bodley	Suzanna
Alexandra Sousa	Alexandra
Ana Paula Melo A. Vieira	Ana Paula
Silvia Pinheiro Soares	Silvia
Ángela Sofia Santos Botelho	Ángela
Colmeia de Lencastre Lopes	Colmeia

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Modelo Conteminate Hipermercados

Morada:

Rua Luis Aguiar, n.º 16-26

Local Vale Formoso

Código Postal 4250-269 Panambos

Endereço Electrónico _____

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: **(i) aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; **(ii) facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, **(iii) desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; **(iv) aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; **(v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; **(vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; **(vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho**; **(viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; **(ix) liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 1 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 12 de Junho de 2012

Assinatura Jane Fernando dos Santos Costa Martins

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Modelo Continente - Hipermercado do local de trabalho sito: Loja Continente/omni3 Vale Formoso, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
ELSA MARINA RODRIGUES LEITE DA ROCHA	Elsa R. Rocha
Suzana Alexandra Dourado Martins Ribeiro	Suzana Ribeiro
Nóbua Filipa Santos Ferreira	Filipa Ferreira
Agreste Cláudia da Almeida Gonçalves	Agreste Gonçalves
Gabriel da Natividade Soares Ferreira	Gabriel Soares

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do Suelo Matosinhos

Morada:

Centro comercial Star Shipping

Local

Matosinhos

Código Postal

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação pelo trabalho suplementar**; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data 14 de Março de 2012

Assinatura:

Paula Helena Bento

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Grupo Auchan do local de trabalho sito: Jumbo Madalenas, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Dora Helena Br. L.	Dora Helena Br. L.
Cláudia Maria Ribeiro Cunha	Cláudia Cunha
Silvia Alexandra Santos	Silvia Santos
Sandro Amelís Ilhéus	Sandro Ilhéus
Samira Loureiro Pereira	Samira Loureiro Pereira

Nome	Assinatura
Carla Beatriz D. de Fonseca	Carla Fonseca
Rosa Leiria Silva Fonseca Festas	Rosa Festas
Telma Maria Oliveira PIMENTA	Telma Pimenta
Fátima de Lencastre Figueira	Fátima Figueira
Michelle Santos Cruz	Michelle Santos Cruz
Maria Salomeia Fernandes	Salomeia Fernandes
Araceli Pereira da Costa	Araceli Pereira da Costa
Amélia Vieira	Amélia Vieira
João Sousa	João Sousa
Susana Sousa	Susana Sousa
Tirachá Pinto	Tirachá Pinto
Luís Carlos Correia de Sousa	Luís Carlos Correia de Sousa
Tarise Alexandra Saxe Se	Tarise Se
Vânia Filipo Cunha Pereira	Vânia Pereira
Rita Miguel Pereira Costa	Rita Costa
Liliana Patrícia Lima Ferreira	Liliana Ferreira
JOSE TANIA BALEIA FERREIRA GOMES	JOSE TANIA BALEIA FERREIRA GOMES
LITZ LITZ L.S.L	LITZ LITZ L.S.L
Marta Maria Baptista Figueiredo	Marta Figueiredo
Vânia Daniela Oliveira Queiroz	Vânia Queiroz
Elicianir dos Reis Ribeiro Gomes	Elicianir Gomes
Fábio José Pinto Teles	Fábio Teles
Mário Manuel Gonçalves Neto	Mário Neto
Araceli Pereira	Araceli Pereira
Fernando Vieira	Fernando Vieira
Ana Luísa Pereira	Ana Luísa Pereira
João Sousa	João Sousa
João Paulo Monteiro da Rocha	João Paulo Monteiro da Rocha
Denise Patrícia Oliveira Pinheiro de Aguiar	Denise Patrícia Aguiar
Joana Barbosa	Joana Barbosa
Alexander Silva	Alexander Silva
Vanica Fata	Vanica Fata
Henrique Sara S. R. Reis	Henrique Sara S. R. Reis
Madalena Silva	Madalena Silva
Esabel Maria Dias	Esabel Dias
Ana Carolina Teixeira	Ana Carolina Teixeira
Bruna Vieira	Bruna Vieira
João Roberto	João Roberto
Carla Vieira	Carla Vieira
Isabel Patrícia Cardoso de Sousa	Isabel Patrícia Cardoso de Sousa
Ana Cristina de Sousa Basto Pinheiro	Ana Cristina Pinheiro
Ana Patrícia Coelho Pereira de Sousa	Ana Patrícia Pereira de Sousa
Filomena Manuel Augusto Fernandes	Filomena Augusto Fernandes
Margarida de Fátima Fernandes Fernandes	Margarida Fernandes
Maria Clara Figueira	Maria Clara Figueira
Germanus Pereira de Sousa	Germanus Pereira de Sousa
Maria Patrícia de Sousa	Maria Patrícia de Sousa

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

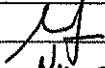
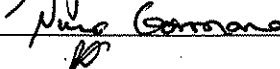
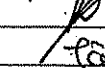
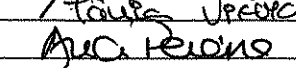
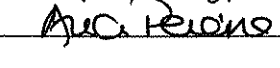
A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Audiau, do local de trabalho sito: Matosinhos, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Margarida Figueira	
Nuno Germano	
Licardo Freitas	
Tânia Vieira	
ANA PEREIRA	

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa ALCAN, do local de trabalho sito: Dados Unidos, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeram, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Frederico Fátima Abílio Correia	[Assinatura]
Álvaro Pereira da Silva	[Assinatura]
Sebastião Manuel da Silva	[Assinatura]
Pedro Miguel da Silva Costa	Pedro Costa
Bruno Filipe Dias da Cunha	Bruno

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Jumbo

Morada:

Centro comercial Parque Nascente

Praça Parque Nascente, 30

Local

Gondomar

Código Postal

4435-840 Rio de Janeiro

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: (i) **aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; (ii) **facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, (iii) **desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; (iv) **aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; (v) **eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; (vi) **destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; (vii) **precarizar ainda mais as relações de trabalho**; (viii) **reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; (ix) **liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 2 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

6 de Março 2012

Assinatura

Sandra Santos Silva

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os “bancos de horas”, para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT; de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Auelisa, do local de trabalho sito: Doudoucas, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Glúria Maria Teixeira do Amaral	Glúria Maria Teixeira do Amaral
Sandra Dolores Pereira de Sousa	Sandra Dolores Pereira de Sousa
Delito Nere	Delito Nere
Julia Fernanda Pereira da Fonseca	Julia Fernanda Pereira da Fonseca
Manuel Manuel Fernandes Guedes Vinte	Manuel Manuel Fernandes Guedes Vinte

Nome	Assinatura
Sônia Cristina Costa Silva Ferraz	Sônia Ferraz
Ana Alexandra	Ana Alexandra
Lidia Coelho	Lidia Coelho
Alce Figueira	Alce Figueira
Lidia Azevedo	Lidia Azevedo
Jana Paula Rodrigues	Jana Paula Rodrigues
Patrícia Alexandra S. Almeida	Patrícia Almeida
Flávia Elze Castro Soares	Flávia Soares
André Manuel Martins Fortes	André Fortes
Alfina Cristina de Siqueira Castro	Alfina Castro
Susana Isabel Lima Martins	Susana Martins
Ricardo Jorge Laguarda de Araújo	Ricardo Araújo
Miguel da Fonseca Aguiar	Miguel Aguiar
Paulo Henrique Sousa	Paulo Sousa
Carla Sofia Macedo Figueira	Carla Sofia
Susana Paula da Silva Sousa	Susana Sousa
Flávia de Silva Almeida	Flávia Almeida
Eloize Hochet Vole	Eloize Hochet
Luís Carlos dos Reis Ramos Pass	Luís Ramos
Patrícia Susana de Silva Guedes Penner	Patrícia Penner
Simone Ricardo Sousa Lima	Simone Lima
Paulo Sérgio Fernandes de Sousa	Paulo Sousa
Ana Raquel Santos Coutinho	Ana Raquel Coutinho
Amélia Epitima de Siqueira Almeida	Amélia Almeida
Albino Elze Carlos Simões	Albino Simões
Pâmela Patrícia Rodrigues Figueira	Pâmela Figueira
Pedro Miguel da Silva Almeida	Pedro Almeida
Cláudia de S. Santos Nro Silva	Cláudia Santos
Mário do Carmo Martins	Mário Martins
Antônio Sousa	Antônio Sousa
Luís Carlos dos Reis Ramos	Luís Ramos
Cláudia Susana Dias Pereira	Cláudia Pereira
Francisco Manuel Sousa	Francisco Sousa
Patrícia Mariana Almeida Santos	Patrícia Santos
Patrícia Raquel Teixeira Figueira	Patrícia Figueira
Carlos Miguel Sousa Braga	Carlos Braga
Gilberto Ricardo Sousa Costa	Gilberto Costa
Margarita FERNANDA Duarte Coutinho	Margarita Coutinho

ABAIXO – ASSINADO

Não ao Pacote da Exploração e Empobrecimento

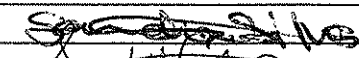
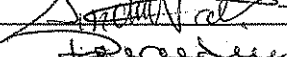
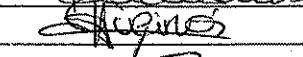
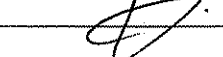

A Proposta de lei do Governo, N.º 46/XII, posta em discussão pública até 19 de Março pela Assembleia da República, contém um conjunto brutal de roubos de direitos, garantias e segurança dos trabalhadores.

Estes são apenas alguns exemplos:

- Aumentar o tempo de trabalho de borla, por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Reduzir em 50% o pagamento do trabalho extraordinário;
- Desregulamentar os horários de trabalho, para que seja permitido aos patrões alterarem os horários a seu belo prazer e poderem impor as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Impor os "bancos de horas", para obrigar os trabalhadores a trabalhar até mais quatro horas diárias e 60 horas semanais, sem acréscimo de retribuição;
- Facilitar os despedimentos, através do alargamento das causas de despedimento sem justa causa e diminuir o valor das indemnizações;
- Aumentar e generalizar a precariedade; reduzir a protecção no desemprego, incluindo a redução do subsídio de desemprego;
- Diminuir ainda mais a protecção social aos desempregados e fragilizar a Segurança Social;
- Destruir a contratação colectiva que assegura os direitos aos trabalhadores, substituindo-a pela relação individual de trabalho;
- Dispensar as empresas, a pretexto da desburocratização, dum conjunto de obrigações formais de prestarem informação prévia à ACT/IGT, de certas práticas e actos que afectam gravemente a vida dos trabalhadores e a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

Se tal proposta fosse aplicada, as consequências para a vida dos trabalhadores seriam trágicas. O que está em causa é um retrocesso social e civilizacional, cuja construção levou décadas de esforço e de luta dos trabalhadores e do povo português.

Nestes termos, os abaixo-assinados, trabalhadores da Empresa Auchan, do local de trabalho sito: Gondomar, rejeitam integralmente a proposta de Lei 46/XII, e apelam aos deputados para que cumpram o compromisso que têm para com o povo que os elegeu, votando desfavoravelmente este autêntico pacote da exploração e empobrecimento.

Nome	Assinatura
Sandra Santos Silva	
Sandra Valente	
Patrícia Martins	
Helena Guimões	
Bárbara Fernandes	

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 46/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Josébo Gaia

Morada:

Centro Comercial Açorábido

Praceta Henrique Rozejac

Local

Vila Nova Gaia

Código Postal

4400-475

Endereço Electrónico

Contributo:

A Proposta de Lei 46/XII introduz um conjunto de alterações ao Código do Trabalho, visando: **(i) aumentar o poder patronal** sobre os trabalhadores; **(ii) facilitar e embaratecer os despedimentos** retirando garantias objectivas e reduzindo prazos para despedir sem justa causa, a pretexto da inaptidão e extinção do posto de trabalho, **(iii) desregular horários** dificultando a conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar; **(iv) aumentar o tempo de trabalho** através dos bancos de horas individual e grupal e do corte de 4 feriados e de 3 dias de férias; **(v) eximir as empresas ao cumprimento de obrigações formais**, a pretexto da falsa desburocratização, que se traduzirá em mais desrespeito pela legalidade e em mais concorrência desleal e economia informal (fuga aos impostos e segurança social) entre as que cumprem e as que vão aproveitar mais estas benesses para não cumprir e respeitar direitos dos trabalhadores; **(vi) destruir a contratação colectiva que garante direitos aos trabalhadores**, substituindo-a pela relação individual; **(vii) precarizar ainda mais as relações de trabalho**; **(viii) reduzir a retribuição e eliminar a compensação** pelo trabalho suplementar; **(ix) liquidar um dia de descanso semanal**.

Por isso, **rejeita-se integralmente a Proposta de Lei 46/XII**, que se traduz num retrocesso social sem precedentes nas relações de trabalho em Portugal, apelando-se aos grupos parlamentares que a votem desfavoravelmente.

Anexam-se: 3 páginas numeradas e assinadas pelos trabalhadores.

Data

8 Março 2012

Assinatura

Paulo Sérgio / Paula Sousa / Rogério Bensabat
Benqueira / Decio / Daniel / Acendes

(a) Trabalhadores da empresa e ou do local de trabalho da empresa, delegado (s) sindical, comissão sindical ou intersindical.